



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 254, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a análise de recurso acerca do indeferimento do pedido de suspensão do processo de reposição ao erário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23005.014465/2022-17, **RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o Parecer nº 4, de 27 de junho de 2022, da Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos do Conselho Universitário da UFGD.

Art. 2º Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Marcos Vinicius da Silva Bintercourt, referente ao indeferimento no processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de Assistência Estudantil Auxílio Transporte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/07/2022

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 66/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.014465/2022-17)

(Assinado digitalmente em 18/07/2022 07:27)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **9734bf2e1d**